



Ata da sessão pública para de fase de lances, abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e abertura de prazo de apresentação de recursos

Pregão Nº: 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição parcelada de veículo automotivo, 02 (duas) ambulâncias, Tipo A Simples Remoção (ambulância de transporte), zero quilômetros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Itabaiana/SE.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:12h (nove horas e doze minutos) do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reuniões, sito na Avenida Vereador Olímpio Grande, 133 Bairro Sítio Porto – Itabaiana/SE, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 214/2020, de 10 (dez) de fevereiro de 2020, para início e finalização de fase de lances, abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e abertura de prazo de apresentação de recursos, objetivando registro de preços visando contratação de empresa especializada visando aquisição parcelada de veículo automotivo, 02 (duas) ambulâncias, Tipo A Simples Remoção (ambulância de transporte), zero quilômetros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Itabaiana/SE, conforme edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

Iniciando a sessão, fora identificado a presença dos representantes das empresas já devidamente credenciadas em sessão pública anterior Bellan Transformações Veiculares Ltda. (Cnpj. nº. 18.093.163/0001-21); Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. (Cnpj. nº. 03.093.776/0003-53); Samam Veículos Ltda. (Cnpj. nº. 13.136.197/0001-32). Nenhuma representante da empresa CKS Comércio de Veículos Ltda. (Cnpj. nº. 30.330.883/0001-69) esteve presente para a sessão pública.

Iniciando a sessão pública, o pregoeiro informou a desclassificação da proposta da empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda. por apresentar cotação de veículo divergente ao solicitado edital, uma vez que, nos documentos de diligência apresentar relatório emitido pela própria empresa afirmando que a porta traseira do veículo é de fibra de vidro, justificando que a mesma pode ser interpreta como chapa de vidro, pretendendo adequar a proposta ao edital. Outros documentos apresentados pela Bellan Transformações Veiculares Ltda. foram Boletim técnico – tinta líquida (W-Thane Antifungo 508; W-Thane 507 Nobac) e NBR 14561 ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Por conseguinte a empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. também teve sua proposta desclassificada por apresentar cotação de veículo divergente ao solicitado em edital, uma vez que nos documentos solicitados para diligência apresentou catálogo da Peugeot Partner no qual informa que a Altura (mm) do compartimento de cargas é de 1.047 (mm), e no edital fora solicitado mínimo de 1.200 (mm). Outros documentos apresentados pela Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. foi Certificado de Qualidade emitido pela Mondiana Indústria de plásticos Ltda. acompanhado das notas fiscais.



A empresa Samam Veículos Ltda. apresentou na fase de diligências relatório técnico RNT2608/2017 emitido pela empresa Newtech Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços S/S Ltda. satisfazendo aos questionamentos expostos pela representante da empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. em ata de sessão pública anterior, e por conseguinte, teve sua proposta validada.

O representante da empresa CKS Comércio de Veículos Ltda. não apresentou nenhuma documentação para diligência, e teve sua proposta desclassificada pelo veículo cotado não satisfazer o edital quanto a altura do compartimento de cargas ser de 1.047 (mm), e no edital fora solicitado mínimo de 1.200 (mm), além de que o setor técnico não encontrou nenhuma comprovação de que o veículo atendia a SAE J1849.

2 – Fase de Lances:

Após, a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, fora considerando a proposta da empresa Samam Veículos Ltda. válida e conseqüentemente o Pregoeiro informou aos Licitantes que o mesmo participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, não havendo lances por conta de ser a única licitante, todavia foi realizada a negociação, pelo Pregoeiro, com a licitante. O Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio analisou os preços da licitante junto com a estimativa do Pregão.

Inicialmente a proposta da empresa apresentava o valor unitário de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais), o pregoeiro informou que a estimativa para o item era de R\$ 87.828,38 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) unitário, o representante apresentou uma contra proposta de R\$ 87.820,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

Continuando a negociação o pregoeiro apresentou proposta de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) no valor unitário, o licitante, em contraproposta apresentou o valor de R\$ 86.980,00 (oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais) na unidade dos veículos.

Nova proposta foi apresentada pelo pregoeiro no valor unitário de R\$ 86.890,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais), o licitante aceitou o valor, e quando nova negociação foi iniciada o mesmo informou que não poderia reduzir mais no valor do veículo em virtude de inexecutabilidade de contrato. A fase de negociação fora encerrada.

3 – Da Habilitação:

Finalizada a fase de lances, foram abertos os Envelopes contendo os documentos de habilitação do Licitantes que apresentou a melhor proposta e conseqüentemente foram repassados os devidos documentos aos licitantes presentes para análise e rubrica para aqueles que assim quisessem, não sendo encontrado nos documentos de habilitação nenhuma inconformidade com o edital sendo a empresa Samam



Veículos Ltda. declarada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame.

4 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, em seus respectivos itens, o Pregoeiro avisou que se o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata. Os participantes manifestaram intenção de recorrer:

A empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.:

"A empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. informa que foi apresentada proposta para o veículo Partner 20/20 e informando que o mesmo atende às características exigidas no edital, pois o novo tamanho do compartimento interno passa a ser de 1.250 mm.

"A nova Peugeot Partner será lançada oficialmente em março/20, por isso ainda não houve a atualização no site.

"A empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli. também informa que de acordo com o que foi solicitado em sessão, enviou e-mail com documentação extras apenas a cargo de comprometimento com o que foi acordado, pois acreditou no que foi dito pela 'comissão', na ocasião, que todos os dados seriam analisados por equipe técnica da prefeitura, independente dos e-mails enviados. Caso isso tivesse sido feito bastaria entrar em contato com a montadora para comprovar a nova altura do veículo, porém segundo o pregoeiro, esta verificação não foi feita, apenas levou-se em consideração o e-mail enviado que era referente a Partner 19/20.

"No mais a empresa aproveita a ocasião e coloca a sua intenção de apresentar recurso, não só por toda as questões apresentadas acima, como também por entender que nesse caso se configura direcionamento, por parte desta 'prefeitura', pois se baseada apenas nas especificações exigidas hoje, apenas a uma só marca atende aos pré-requisitos exigidos, ferindo um dos maiores princípios que rege a lei de licitações, que é o da competitividade, além da própria lei da economicidade, pois nessa ocasião foram desclassificadas todos os concorrentes, deixando apenas 1 empresa credenciada para o referido certame."

A empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda.:

"A empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda. apresentou veículo em conformidade com o edital, uma vez que no mesmo fora solicitado Cabine/Carroceria com portas em chapa, e o veículo cotado pela empresa foi com portas em chapa de vidro, portanto cumprindo as exigências editalícias".

Assim, dando continuidade à sessão pública, o Pregoeiro acatou a manifestação das empresas e com base no Decreto Nº. 04/2006 de 02 de janeiro de 2006, Art. 7º, inciso XXIII, informou que o prazo para a apresentação do recurso finaliza no dia 02 (dois) de março de 2020 (dois mil e vinte), às 13h (treze horas), ficando a empresa Samam Veículos Ltda. desde logo intimado para apresentar as contra-razões até o dia 05 (cinco) de março de 2020 (dois mil e vinte) às 13h (treze horas), podendo os mesmos serem entregues presencialmente, ou via endereço eletrônico lic.saude.ita@gmail.com e licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br.


O envelope contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes desta licitação, permanecerão em poder do pregoeiro, tendo sido devidamente rubricados e lacrados à vista de todos.




6 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que assim quiseram.

Pregoeiro e Equipe De Apoio


Odirlei Braga de Menezes
Pregoeiro


Jose Hilton Barreto Santos
Equipe de Apoio


Mércia Santos de Oliveira
Equipe de Apoio

Representantes das Empresas


Bellan Transformações Veiculares Ltda.
Adriano Silva de Oliveira


Manupa Com. Equip. Ferramentas Eireli.
Carolina Travassos Coutinho Neiva


Samam Veiculos Ltda.
Raphael Antonio Carvalho Ismerim Lopes

A empresa MANUPA informa que foi apresentada proposta para o veículo ~~Peugeot~~ 20120 e informado que o mesmo atende as características exigidas no edital, pois o novo tamanho do compartimento interno passa a ser de 1.250m.

A nova Peugeot Partner será lançada oficialmente em março/2020, por isso ainda não houve a atualização no site.

A empresa Manupa também informa que se acordo com o que foi solicitado em sessão enviada por email com documentações atas apenas a cargo de comprometimento com o que foi acordado, pois acreditou no que foi dito pela comissão ~~na~~ ^{ocasião} ~~ocasião~~, que todos os dados seriam analisados por equipe técnica da prefeitura, independente dos emails enviados. Caso isso tivesse sido feito bastaria entrar em contato com a montadora para comprovar a nova altura do veículo, porém segundo o preceito, esta verificação não foi feita, apenas levou-se em consideração o email enviado que era referente a PARTNER 19120.

No mais a empresa apresenta a ocasião e coloca a sua intenção de apresentar recurso, não só por todas as questões apresentadas acima, ~~assim~~ ^{também} como ~~para~~ ^{para entender} ~~visitar~~ ^{nessa caso se} que ~~fora~~ ^{confirma} direcionada

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1819 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

mento por parte desta prefeitura, pois se baseada apenas nas especificações técnicas logo ~~para se esse tipo de~~ ^{apenas} a uma só marca, ^{ainda} ~~por~~ ^{um dos} ~~pre-requisitos exigidos.~~ ^{maiores} princípios que rege a lei de licitações, que é o da competitividade, além da própria lei da economicidade, pois nessa ocasião foram desclassificados todos os concorrentes, deixando apenas 1 empresa credenciada para o referido certame.